



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5288/2025

Acrescenta parágrafo único no art. 3º da Lei nº 4.602, de 06 de dezembro de 2023, que autoriza a permuta com encargo de uma fração de terra de propriedade do Município, desafetado do uso público, para a empresa Morati Investimentos LTDA.

Art. 1º Acrescenta-se parágrafo único no art. 3º da Lei nº 4.602, de 06 de dezembro de 2023, que autoriza a permuta com encargo de uma fração de terra de propriedade do Município, desafetado do uso público, para a empresa Morati Investimentos LTDA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Como medida excepcional, fica possibilitado a extensão do prazo de 12 (doze) para 26 (vinte e seis) meses, para construção da estrutura moldada de concreto e cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, nos termos do art. 2º desta Lei, devendo a extensão de prazo ser consolidada após sua publicação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 27 de maio de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Anexa ao Projeto de Lei nº _____, de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a),

O presente Projeto de Lei visa a prorrogação de prazo da Lei 4.602, de 06 de Dezembro de 2023, acrescendo em 14 meses ao prazo anterior determinado no artigo 3º da Lei.

Ademais, justifica-se o presente tendo em vista a solicitação da prorrogação da execução da obra enviada pela empresa Morati Investimentos Ltda, com a justificativa de que a localização da obra é muito próxima a área de utilização escolar, não sendo possível a execução da mesma em período letivo, pois comprometeria a garantia da integridade física dos alunos, professores e servidores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, visto que será necessária a utilização de equipamentos de grande porte, como caminhões, guinchos, telhas com grandes dimensões e peças pré moldadas em concreto com várias toneladas.

Portanto, acreditando ter feito as necessárias considerações, submeto a análise e votação nos moldes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, para que os Nobres Edis aprovelem a presente Proposição.

Reitero a Vossas Excelências expressão de grande estima e apreço.

À apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 27 de maio de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal